

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 010/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA 245/2008,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a faculdade outorgada aos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do ATO.GCGJT N.º 001, de 19 de fevereiro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de criar Grupo Gestor Regional, visando ao efetivo cumprimento das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça no que concerne à uniformização das Tabelas Processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em caráter permanente, o Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas, com o objetivo de prestar assessoria ao Presidente do Tribunal na implantação e aperfeiçoamento das Tabelas Processuais Unificadas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas será composto por dois Juízes do Trabalho, sendo um deles Coordenador e o outro Vice-Coordenador, e pelos seguintes membros:

I - o Secretário-Geral Judiciário;

II - o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

III - o Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Cadastramento Processual;

IV - o Chefe da Gerência de Atendimento aos usuários do PJE; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1961/2019)**

V - um Assessor da Presidência;

VI - o Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes;

VII - um Chefe de Gabinete de Desembargador do Trabalho;

VIII - um Chefe de Núcleo de Apoio às Turmas Julgadoras;

IX - dois Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho; e

X - um servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

(artigo alterado pela portaria SGJ nº 2367/2017 – DEJT : 04/09/2017)

Parágrafo único. Ficam designados, respectivamente, como Coordenador e Vice-Coordenador do Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas, os Juízes do Trabalho Eduardo Tadeu Thon e Carlos Alberto Begalles e, como membros, os servidores Rejane da Rocha e Santos, Assessora da Presidência, André Luís de Menezes, Chefe de Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Flávio Costa Tormin, Coordenador da 4ª Turma de Julgamento, Georges Frederich Batista Silvestre, Diretor de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, e Jorivê Fleury Borges, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

(artigo 2º alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 020/2016 - DEJT 20.05.2016).

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas:

I - Planejar e coordenar a implantação das Tabelas Processuais Unificadas na 18ª Região da Justiça do Trabalho;

II - Propor as alterações nos sistemas informatizados, objetivando a padronização e a

uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processuais;

III - Elaborar o cronograma de implantação das Tabelas Processuais Unificadas, bem como os relatórios periódicos com a descrição das etapas cumpridas, visando à prestação de informações ao Conselho Nacional de Justiça, observados os prazos assinados na Resolução CNJ nº 46/2007;

IV - Deliberar, de forma centralizada, sobre as alterações e os pedidos de modificação encaminhados pelas Unidades Judiciárias; V - Propor ao Presidente os aperfeiçoamentos necessários e a adoção de todas as providências destinadas a implementar as Tabelas Processuais Unificadas.

§ 1º O Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas se reunirá semestralmente, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias com periodicidade inferior.

§ 2º Designar o servidor Hugo Camilo Nobre Pires, Assistente da Gerência de Atendimento aos usuários do PJE, para atuar como Secretário do Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas. **(Parágrafos 1º e 2º incluídos pela TRT 18ª GP/SGJ Nº 1961/2019)**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 13 de março de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região